



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 9586 DE 06 DE fevereiro DE 2001**

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizadas no Caminho Vicinal 1 Professora Celina Monteiro de Castro, Bairro do Una.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 37219/01,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas no Caminho Vicinal 1 Professora Celina Monteiro de Castro, do imóvel denominado Chácara São Manoel, Bairro do Una, necessárias à implantação de melhoria do sistema viário, a saber:

Área de terreno de propriedade de Sylvio Simões ou quem de direito, correspondente a parte da Chácara nº 12, localizado no Caminho Vicinal 1 Professora Celina Monteiro de Castro, do imóvel denominado Chácara São Manoel, Bairro do Una, nesta cidade, com início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento do Caminho Vicinal 1 Professora Celina Monteiro de Castro, no seu lado de numeração ímpar, distante **168,00 metros** do marco Zero, marco este situado na confluência do Caminho Vicinal 1 Professora Celina Monteiro de Castro com Avenida Dr. José Ortiz Patto. Do ponto A, acima identificado, segue até o ponto B, a uma distância de **50,00 metros**, confrontando com o Caminho Vicinal 1 Professora Celina Monteiro de Castro; do ponto B, deflete a esquerda e segue até o ponto C, a uma distância de **2,00 metros**, confrontando com a Chácara nº 13 de propriedade de Sylvio Simões; do ponto C, deflete a esquerda e segue até o ponto D, a uma distância de **50,00 metros**, confrontando com a Área Remanescente de propriedade de Sylvio Simões; do ponto D, deflete a esquerda e segue até o ponto A inicial, a uma distância de **2,00 metros**, confrontando com a Chácara nº 11, de propriedade de Olavo Ribeiro, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **100,00 m<sup>2</sup>**, estando cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº **6.4.081.012.001**.

Área de terreno de propriedade de Sylvio Simões ou quem de direito, correspondente a parte da Chácara nº 13, localizado no Caminho Vicinal 1 Professora Celina Monteiro de Castro, do imóvel denominado Chácara São Manoel, Bairro do Una, nesta cidade, com início no ponto B, ponto este localizado no alinhamento do Caminho Vicinal 1 Professora Celina Monteiro de Castro, no seu



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

lado de numeração ímpar, distante **218,00 metros** do marco Zero, marco este situado na confluência do Caminho Vicinal 1 Professora Celina Monteiro de Castro com Avenida Dr. José Ortiz Patto. Do ponto B, acima identificado, segue até o ponto E, a uma distância de **50,00 metros**, confrontando com o Caminho Vicinal 1 Professora Celina Monteiro de Castro; do ponto E, deflete a esquerda e segue até o ponto F, a uma distância de **100,00 metros**, confrontando com o Caminho Vicinal 2 Joaquim Carlos da Silva; do ponto F, deflete a esquerda e segue até o ponto G, a uma distância de **10,00 metros**, confrontando com a Área C, parte da Chácara nº 14 de propriedade de Espólio de Juvenal Pintado de Andrade; do ponto G, deflete a esquerda e segue até o ponto H, a uma distância de **89,00 metros**; do ponto H, segue até o ponto I, em uma curva que se projeta para a direita, com desenvolvimento de **14,14 metros** e raio de **9,00 metros**; do ponto I, segue até o ponto C, a uma distância de **31,00 metros**, confrontando neste trecho (G-C) com a área Área Remanescente de propriedade de Sylvio Simões; do ponto C, deflete a esquerda e segue até o ponto B inicial, a uma distância de **2,00 metros**, confrontando com a Chácara nº 12, de propriedade de Sylvio Simões, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **1.097,38 m<sup>2</sup>**, estando cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 6.4.081.013.001.

**Art. 2º** As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD1579 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *06* de *fevereiro* de 2002, 357º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 362º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

*José Bernardo Ortiz*  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Silvia Carmen Lercan Ramiro*  
**SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *06* de *fevereiro* de 2002.

*Maria Adalgisa Marcondes Corrêa*  
**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**